

**RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 219, DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 1999**

Obs.: A princípio, a numeração seria utilizada para aprovar o Regimento Interno do CRA/PR, o que não ocorreu devido a um atraso nas adequações do Regimento, acarretando assim, a duplicidade na retirada do número da Resolução Normativa, tendo sido posteriormente, aquele Regimento, aprovado por meio da Resolução Normativa CFA n.º 263, de 14/12/01 e cancelada a numeração em questão.

**CANCELADA**